



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

LEI Nº 187/80

de 14 de Novembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a /  
abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$......  
50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba de orçamentos:

CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo

1/1-01-3111-01 - Pessoal Civil 50.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

1/2-01-4130-01 - Material Permanente 50.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de /  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 14 de Novembro de 1.980

  
Maria Marcia Moreira  
Auxiliar

  
Hildebrando Ferreira  
Prefeito Municipal